



## DECRETO Nº 2.433/2008

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.100/2007 de 05 de dezembro de 2007,**

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP.SERV.,PUBLICOS		
07.02 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.452.0133.2043 – MANUT.PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E LOG.PUBLICOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$	100,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>100,00</b>

**Art.2º.** – Servirá como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP.SERV.,PUBLICOS		
07.02 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.452.0133.2043 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E LOG.PUBLICOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	R\$	100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 25 de junho de 2008.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**